



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Cria o Cadastro de Doadores Voluntários de Sangue no Município de Monte Santo de Minas/MG.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro de Doadores Voluntários de Sangue no Município de Monte Santo de Minas.

Parágrafo único – No Cadastro de Doadores Voluntários de Sangue deve constar o nome, endereço residencial, número de telefone, tipo sanguíneo, data de nascimento e outros dados que se fizerem necessários.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde realizará o Cadastro de Doadores Voluntários de Sangue, de que trata o art. 1º desta Lei, mantendo-o atualizado, bem como, promoverá campanhas de conscientização da população sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º Deverá ser disponibilizado pela Secretaria da Saúde um número de telefone onde os interessados poderão consultar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 14 de maio de 2021

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA MARIA PAULINO SANTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Excelentíssima Presidente
Digníssimos Vereadores,

Este projeto de lei é de suma importância, por não ter no município um cadastro de doadores de sangue e sempre que precisa de doadores a comunidade fica desprotegida e desamparada numa emergência.

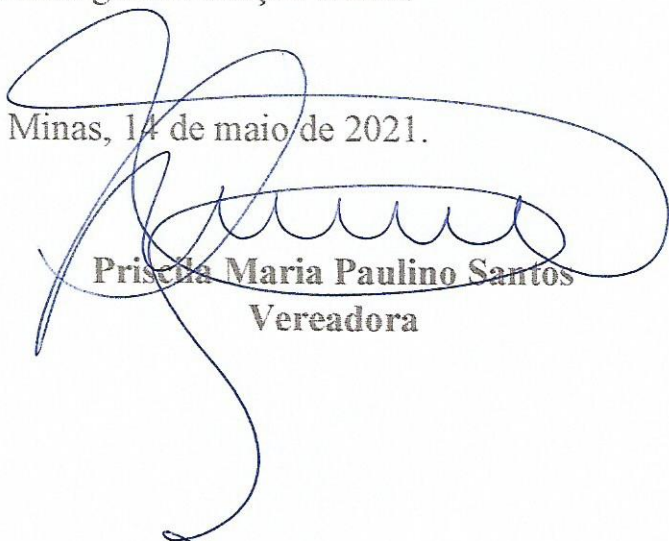
A matéria visa contribuir com as pessoas que em estado de necessidade precisam de sangue e, nestas horas o desespero para encontrar um doador para repor, torna a busca mais difícil.

O Cadastro facilitará a localização das pessoas doadoras de sangue, encurtará distâncias e poderá salvar vidas.

Não haverá custos para o município, mas somente a boa vontade em cadastrar e repassar todas as informações necessárias a todos aqueles que necessitarem.

Acredito que este projeto terá acolhimento por parte dos Nobres Edis, pois se aprovado terá uma grande função social.

Monte Santo de Minas, 14 de maio de 2021.



Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora